



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

*(Revogada pela Portaria nº 766/GM/MME, de 25 de janeiro de 2024)*

### **PORTARIA Nº 432, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020**

~~O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e o que consta do Processo nº 48340.004038/2020-89, resolve:~~

~~Art. 1º Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o Projeto de Implantação de Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, de titularidade da empresa Transmissora de Energia Ribeiro Gonçalves – Balsas SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.443.162/0001-28, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, descrito no Anexo à presente Portaria.~~

~~Art. 2º A Transmissora de Energia Ribeiro Gonçalves – Balsas SPE S.A. e a sociedade controladora deverão:~~

~~I – manter informação relativa à composição societária da empresa titular do projeto atualizada junto à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, nos termos da regulação;~~

~~II – destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação do Projeto Prioritário e o compromisso de alocar os recursos obtidos no Projeto;~~

~~III – manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle e Receita Federal do Brasil;~~

~~IV – para Projetos de Transmissão de Energia Elétrica, manter atualizados os dados no Sistema de Gestão da Transmissão – SIGET; e~~

~~V – observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, na Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, § 5º, da referida Lei, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.~~

~~Art. 3º A ANEEL deverá informar, ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento da matriz da empresa titular do Projeto, a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do Projeto Prioritário aprovado nesta Portaria.~~

~~Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do Projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do Projeto como Prioritário, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.~~

~~Art. 5º O descumprimento das obrigações de que trata esta Portaria implicará na automática revogação da aprovação do Projeto como Prioritário.~~

~~Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

**PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES**

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.12.2020 – Seção 1.~~

**ANEXO**

TITULAR DO PROJETO		
Razão Social	CNPJ	
Transmissora de Energia Ribeiro Gonçalves – Balsas SPE S.A.	31.443.162/0001-28.	
RELAÇÃO DOS ACIONISTAS DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO (Cia. Fechada)		
Razão Social	CNPJ ou CPF	Participação (%)
F3C Empreendimentos e Participações S.A.	11.984.963/0001-93.	99,94.
Arcanjo Gonzalez.	455.873.458-15.	0,06.
CARACTERÍSTICAS DO PROJETO		
Contrato de Concessão		
Contrato de Concessão nº 27/2018 ANEEL, de 21 de setembro de 2018.		
Denominação do Projeto		
Lote 16 do Leilão nº 02/2018 ANEEL.		
Descrição		
<p>Projeto de Implantação de Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 16 do Leilão nº 02/2018 ANEEL, compreendendo:</p> <p>I – Linha de Transmissão Ribeiro Gonçalves – Balsas, em 230 kV, Circuito Simples, Segundo Circuito, com extensão aproximada de noventa e cinco quilômetros, com origem na Subestação Ribeiro Gonçalves e término na Subestação Balsas; e</p> <p>II – Entradas de Linha, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.</p>		
Localização [UF(s)]		
Estados do Maranhão e do Piauí.		
Mês/Ano de Conclusão do Projeto		
Setembro/2022.		